



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA PARA ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS NO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS DE REURBANIZAÇÃO INTEGRADA EM TRÊS POLIGONAIS DE OCUPAÇÃO INFORMAL DA SUB-BACIA ALTO PITUAÇU.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo e estabelecimento de obrigações recíprocas dos Partícipes na execução de Estudo de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em Três Poligonais de Ocupação Informal da Sub-Bacia Alto do Pituçu, envolvendo cinco Trechos

Críticos, para cumprimento de compromisso assumido com o Ministério Público do Estado da Bahia -MPE, relativo a AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE COM PEDIDO DE TUTELA E EVIDÊNCIA, EM CARÁTER LIMINAR E PRETENSÃO CONDENATÓRIA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL, sendo a primeira acionada a EMBASA, a segunda acionada o ESTADO DA BAHIA e a terceira acionada o MUNICÍPIO DE SALVADOR.  
Data da assinatura: 13 de setembro de 2018

Salvador, 25 de outubro de 2018

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Secretário da SEINFRA

**CASSIO RAMOS PEIXOTO**  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da BAHIA

**ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**  
Presidente da Embasa

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53831/2017	LEA DA SILVA CRUZ	R. ÁREA DE TERRENO
28149/2017	HILDETE ASSIS DE JESUS	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
44255/2018	ROMILSON BASTOS DOS SANTOS	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
29635/2017	ODETE OLIVEIRA SALINAS	DESMEMBRAMENTO
25625/2016	DESMEMBRAMENTO	DESMEMBRAMENTO
37701/2018	JOSÉ MAURICIO SOUZA ZUZA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 25 de Outubro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 - EDITAL Nº 10/2017

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL

##### SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa Eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar.

- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

##### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JULIANA GUIMARÃES CHAVES FREITAS ANDRADE	812005699	0865025061	7ª

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de outubro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018 - EDITAL Nº 01/2014 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

- Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer